UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Patos de Minas
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -

ATA DE REUNIÃO

ATA DA [1]ª REUNIÃO/2019 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PATOS DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

No dia vinte e seis de junho de dois mil e dezenove, às sete horas e dez minutos, na sala 18 (Laboratório de Informática) do Prédio dos Pavonianos, iniciou-se a reunião com abertura feita por mim, professor Pedro Luiz Lima Bertarini, presidente do NDE, estando presentes os membros do NDE, professores Davi Sabbag Roveri, Diego de Brito Piau e Gustavo Nozella Rocha, com ausência justificada do professor Bruno Andrade de Souza. Além dos membros do NDE, estavam presentes os convidados professores do Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus de Patos de Minas: Alexander Bento Melo, André Luiz Aguiar da Costa, Daniel Costa Ramos, Elise Saraiva, Jeovane Vicente de Sousa, Júlio Cézar Coelho, Karine Barbosa Carbonaro e Renan Alves dos Santos, além das técnicas administrativas Claudiene Nascentes Borges Sousa e Lorena Alves de Oliveira.

Iniciando a reunião foi informado aos presentes o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2019/DIESI/DIRPL/PROPLAD/REITO-UFU, encaminhado pela DIESI à Coordenação do Curso sobre o Enquadramento das Engenharias no Enade 2019 por meio do processo SEI número 23117.034617/2019-35. Nesse ofício foi solicitado que cada coordenação de curso juntamente com o NDE analisassem a consonância entre o projeto pedagógico do curso e as diretrizes da área, publicadas no Portal do Inep (http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao13) e que verificassem se o curso se enquadra ou não em alguma das áreas avaliadas. Os cursos que optarem pelo não enquadramento no Enade 2019 receberão visita in loco para avaliação e emissão da nota.

Dentre todas as diretrizes de áreas publicadas no Portal do Inep, a que mais se assemelhava ao PPC do curso era a área de Engenharia Elétrica. Mas ainda assim, foi verificado que cerca 25% dos conteúdos propostos pelo INEP para a de área de Engenharia Elétrica não estavam contemplados no PPC do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Campus de Patos de Minas. Isso prejudicaria sistematicamente o desempenho dos alunos na avaliação do ENADE e poderia resultar em uma avaliação do curso que não corresponde à realidade. Várias ponderações foram feitas pelos membros do NDE presentes e pelos convidados, mas por unanimidade, **foi aprovada a opção de não enquadramento em nenhuma das áreas propostas, fazendo a opção pela visita in loco para avaliação e emissão da nota**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata assinada por mim, Pedro Luiz Lima Bertarini, e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Lima Bertarini**, **Presidente**, em 27/06/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego de Brito Piau**, **Membro de Núcleo**, em 27/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Sabbag Roveri**, **Membro de Núcleo**, em 27/06/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nozella Rocha**, **Membro de Núcleo**, em 27/06/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Nascentes Borges Sousa**, **Secretário(a)**, em 27/06/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Ramos**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Saraiva**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cézar Coelho**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renan alves dos Santos**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Aguiar da Costa**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jeovane Vicente de Sousa**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/06/2019, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Barbosa Carbonaro**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/06/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena Alves de Oliveira**, **Secretário(a)**, em 28/06/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Bento Melo**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 30/06/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1350704** e o código CRC **860BF92F**.

Referência: Processo nº 23117.055688/2019-71 SEI nº 1350704